



Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
284 - Fatec de Ribeirão Preto - Ribeirão Preto - Coordenadoria de Cursos

EDITAL

Nº do Processo: 136.00075603/2026-95

Interessado: Faculdade de Tecnologia de Ribeirão Preto

Assunto: Edital de oferecimento de disciplina 104/2026 - Projeto Integrador em Recursos Humanos IV (GRH-M)

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL Nº 104/2026

POR TEMPO () INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA".

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia de Ribeirão Preto, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n. 108/2026 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado);
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo**:

indeterminado

determinado

a partir de 01/08/2026, a seguinte disciplina, da(s) área(s) Gestão e Administração (versão 1.0.4 da Tabela de Áreas), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

Tecnológica

Bacharelado

Licenciatura

em Gestão de Recursos Humanos - Turno Manhã sendo que o curso:

Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

Básica

Profissionalizante

Línguas estrangeiras

Em virtude de:

- Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
- Designação para assumir função ou cargo em confiança;
- Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
- Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
- Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
- Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
- Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
- Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;
- Licença – _____

Sendo:

- com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
- sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais.

Bem como:

- com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;
- sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

Disciplina:

Nome: Projeto Integrador em Recursos Humanos IV

Área(s): Gestão e Administração

Carga horária: 40 horas/aula

Dia(s) das aulas: Segunda-feira

Horário(s) das aulas: 11h20min às 13h00min

Formato das aulas: 100% presencial, 0% remoto síncrono ou 0% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: Possibilitar ao aluno uma visão integradora e prática do conteúdo desenvolvimento no semestre.

Ementa: Desenvolver um projeto integrador na Área de Recursos Humanos tendo como disciplina norteadora a de “Inovação e Empreendedorismo” e a integração com as de Planejamento e Estratégia em Recursos Humanos, Economia e Finanças Corporativas e Planejamento e Gestão de Home Office.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução CGESG n. 17/2025, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f284editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 17/2025);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 17/2025), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições - de 03/06/2026 a 09/06/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados - de 10/06/2026 a 16/06/2026.

2.4 - Interposição de recursos - de 17/06/2026 a 18/06/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso - de 19/06/2026 a 22/06/2026.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Coordenador da Fatec.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Aparecido Doniseti da Costa
Coordenador da Fatec Ribeirão Preto



Documento assinado eletronicamente por **Aparecido Doniseti Da Costa, Coordenador de Faculdade de Tecnologia**, em 01/06/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0109637058** e o código CRC **4A6D5748**.